# Matriz de Planejamento

**TC nº** **Fiscalis nº**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Declarar o(s) nome(s) do(s) principais órgão(s)/entidade(s) fiscalizados(s).

**OBJETIVO:** Verificar a regularidade da execução física e financeira de transferências voluntárias que apresentem risco de não alcançarem a sua finalidade, diante da classificação “fracasso” do painel **Classificação de Risco em Transferências Voluntárias** disponibilizado no portal corporativo.

| **QUESTÕES DE AUDITORIA** | **INFORMAÇÕES REQUERIDAS** | **FONTES DE INFORMAÇÃO** | **DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO** | **POSSÍVEIS ACHADOS** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Questão 1: Houve dano ao erário decorrente de movimentação irregular dos recursos dos convênios? | (1) Movimentações (créditos e débitos) da conta específica do convênio;(2) Pagamentos realizados com recursos do convênio;(3) Valores executados da contrapartida financeira;(4) Valores executados da contrapartida não financeira;(5) Rendimentos de Aplicação(6) Recolhimento do saldo de recursos do convênio. | Extrato bancário (1,3)Registro de Ingresso de Recurso (3,5)Relação de pagamentos (2)Relatórios de execução (4)Prestação de contas (6)Siconv (1;2;3;4;5;6)Convenente (1;2;3;4;5;6).Instituição bancária de abertura da conta específica do convênio (1;5;6) | **Extração eletrônica ou requisição por ofício de dados relativos à movimentação dos recursos**1.1.1. Realizar a extração eletrônica, no Siconv, do extrato bancário da conta específica, da relação de pagamentos, da conciliação bancária, da comprovação da contrapartida e da comprovação da devolução do saldo não utilizado.1.1.2. Caso esses dados não estejam registrados no Siconv, requisitá-los por ofício ao convenente e/ou à instituição bancária;**Movimentação dos recursos do convênio**1.2.1. Verificar se os recursos foram movimentados exclusivamente em conta específica, aberta em instituição financeira oficial (art. 10 Decreto 6.170/2007, redação dada pelo Decreto 8.943/2016). **Análise dos pagamentos e saques a débito da conta específica**1.3.1. Verificar se os destinatários dos recursos debitados na conta específica correspondem aos constantes na relação de pagamentos, observando se há pagamentos destinados a pessoas que não tenham relação com o convenente e se tais débitos estão justificados.**Execução da contrapartida** 1.4.1. Analisar o extrato bancário do convênio, para verificar se houve depósito da contrapartida financeira.1.4.2. No caso de contrapartida não financeira, confrontar o cronograma físico com os relatórios de execução e verificar se os bens e/ou serviços que deveriam ser prestados como contrapartida estão sendo entregues/executados de acordo com o estabelecido no instrumento de celebração.**Comprovação do recolhimento do saldo de recursos**1.5. No processo de prestação de contas, verificar se houve comprovação do recolhimento, à conta da União, do saldo de recursos indicado no extrato bancário. | A.1.1 Movimentação de recursos fora da conta específica do convênio, prejudicando a verificação do nexo entre os recursos repassados e os gastos realizados.A.1.2 Retiradas da conta bancária sem comprovação da despesa.A.1.3 Ausência de depósito/prestação da contrapartida.A.1.4 Não recolhimento do saldo de recursos. |
|
| Questão 2: Houve dano ao erário decorrente de irregularidades na comprovação das despesas? | (1) Desembolsos da conta específica;(2) Comprovação da despesa;(3) Finalidade do convênio;(4) Despesas permitidas ou vedadas para o convênio. | Extrato bancário (1);Notas fiscais (2);Instrumento de convênio (3);Siconv (1, 2, 3);Normativos (4), a saber: Decreto 6.170/2007 e, conforme o caso, Portaria Interministerial 127/2008, PI 507/2011 ou PI 424/2016. | **Extração eletrônica ou requisição por ofício da comprovação das despesas**2.1.1. Realizar a extração eletrônica, no Siconv, dos comprovantes das despesas elencadas na relação de pagamentos, se necessário, fazer amostra dos pagamentos de maior materialidade;2.1.2. Caso algum pagamento não esteja cadastrado no Siconv, requisitar ao convenente os respectivos comprovantes de despesa;**Execução de despesas não permitidas.**2.2.1. Analisar os comprovantes de despesas para constatar se foram realizadas e não glosadas despesas vedadas pela legislação (ver art. 39 da PI 127/2008, art. 52 da PI 507/2011 ou art. 38 da PI 424/2016, bem como art. 10 Decreto 6.170/2007, redação dada pelo Decreto 8.943/2016); 2.2.2. Identificar a finalidade do convênio e verificar se há pagamentos cujo objeto seja incompatível com tal finalidade, ainda que tenham sido feitos em caráter emergencial.**Pagamentos em duplicidade**2.3. Verificar a existência de comprovante de despesa em duplicidade ou outro tipo de irregularidade na comprovação/execução da despesa caracterizadora de débito. | A.2.1 Pagamentos vedados pela legislação.A.2.2 Pagamentos estranhos à finalidade do convênio.A.2.3 Duplicidade de comprovantes de despesa. |
| Questão 3: Houve dano ao erário decorrente da contratação e do pagamento por preços manifestamente superiores aos de referência? | (1) Preço contratado (2) Preço pago (3) Preço de referência. | Contrato (1);Notas fiscais (2);Sinapi, Sicro, Siasg, Catmat, Comprasnet etc (3).Siconv (1,2);Convenente (1,2,3); | **Extração eletrônica ou requisição por ofício dos preços contratados, pagos e de referência**3.1.1. Em relação aos itens relevantes do contrato, isto é, aqueles que apresentam os maiores preços globais (preço unitário x quantidade), realizar a extração eletrônica, no Siconv, dos preços contratados e dos preços pagos;3.1.2. Caso esses dados não estejam cadastrados no Siconv, requisitar ao convenente contrato ou notas fiscais;3.1.3. Realizar extração eletrônica (Sinapi, Sicro, Catmat, Comprasnet e outros) ou pesquisa dos preços médios de mercado para os itens relevantes do contrato.**Exame de sobrepreço**3.2. Verificar se os preços contratados e pagos apresentavam sobrepreço em relação aos valores praticados no mercado:a) identificar os itens relevantes do contrato que já foram pagos;b) comparar os preços pagos com os valores de referência de mercado. | A.3.1 Pagamento com sobrepreço. |
| Questão 4: Os bens, serviços ou obras contratadas para execução do convênio foram efetivamente recebidos/prestados, de acordo com as especificações e com os propósitos do convênio? | (1) Especificações técnicas do objeto;(2) Especificações dos bens/serviços pagos;(3) Especificações dos bens/serviços efetivamente fornecidos ou realizados.(4) Etapas/fases pactuadas no Plano de Trabalho (cronograma previsto).(5) Alterações do objeto pactuado(6) Justificativas para descumprimentos de prazos ou inexecuções. | Instrumento de convênio (1)Projeto Básico ou Termo de Referência (1)Contrato (1)Notas fiscais (2)Relatório de execução física e financeira (3)Medições de obras (3)Relação dos bens adquiridos (3)Documentos obrigatórios, por ex. CRLV (3)Informações obtidas por meio de inspeção física (3)Plano de Trabalho (4)Termos aditivos (5)Siconv (1,2,3,4,5,6)Convenente (1,2,3,4,5,6) | **Extração eletrônica ou requisição por ofício das especificações do objeto e de sua execução física**4.1.1. Em relação aos itens relevantes do contrato, realizar a extração eletrônica, no Siconv, das quantidades e das especificações previstas para o objeto contratado e pago;4.1.2. Caso esses dados não estejam cadastrados no Siconv, requisitar ao convenente instrumento de convênio, projeto básico/termo de referência, contrato, termos aditivos e notas fiscais;4.1.3. Extrair do Siconv ou requisitar plano de trabalho, relatório de execução física e financeira do tomador de contas, as medições de obras, bem como a relação dos bens adquiridos com recursos do convênio (com respectivo número de patrimônio, localização atual e documentos obrigatórios, se houver);**Exame de superfaturamento quantitativo**4.2.1. Verificar se os quantitativos fornecidos ou realizados do objeto (bens/obras/serviços) correspondem aos quantitativos contratados e pagos;4.2.2. Caso necessário, identificar as quantidades efetivamente fornecidas ou realizadas por meio de inspeção física;4.2.3. No caso de ser constatado o pagamento por bens não entregues ou por obras ou serviços não executados, efetuar a quantificação do dano ao erário.**Exame de superfaturamento qualitativo**4.3.1. Verificar se as especificações do objeto executado (bens/obras/serviços) correspondem às especificações do objeto contratado e pago. 4.3.2. No caso de fornecimento de bens, examinar se os produtos fornecidos são da marca indicada na proposta de preços vinculada ao contrato;4.3.3. Se possível, realizar visita ao local e efetuar registros fotográficos, a fim de evidenciar as características do bem adquirido/obra executada (ex. plaquetas/etiquetas fixadas pelo fabricante);4.3.4. No caso de constatar o fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços em qualidade inferior à contratada, efetuar a quantificação do dano ao erário.**Exame da execução do convênio**4.4.1. Verificar o estágio de execução do objeto em relação ao cronograma previsto no plano de trabalho:a) analisar os itens de planilha sem execução, o estágio da execução e a existência ou não do objeto;b) examinar a plausibilidade das justificativas para o descumprimento de prazos ou mesmo inexecuções contidas no relatório de execução física e financeira do tomador de contas.4.4.2. Se possível, realizar vistoria *in loco* para aferição do real grau de execução das obras do convênio e para constatar se o principal objetivo do convênio foi atingido.4.4.3. No caso de inexecução parcial do objeto, verificar se a parcela executada pode ser aproveitada em benefício da sociedade: a) se os serviços executados se encontrarem abandonados e deteriorados ou a obra inacabada, caberá o ressarcimento integral dos recursos federais repassados;b) caso a parte executada tenha proveito para a sociedade (p. ex: construção de parte dos módulos sanitários domiciliares previstos no convênio), apurar a diferença entre o percentual de recursos federais gastos e o percentual executado da obra. O valor do débito corresponde a essa diferença e deve ser atualizado da data do último pagamento realizado à empresa contratada.4.4.4. Verificar se houve alteração do objeto do convênio sem autorização do concedente e se este permanece abrangido na finalidade prevista no instrumento de convênio; | A.4.1 Superfaturamento quantitativo.A.4.2. Superfaturamento qualitativo.A.4.3 Inexecução total ou parcial do objeto. A.4.4 Alteração do objeto caracterizando desvio de finalidade.  |
| Questão 5: O objeto executado foi/está sendo utilizado na finalidade do convênio? | (1) Objeto do convênio;(2) Utilização dada ao objeto executado. | Instrumento de convênio (1)Projeto básico ou Termo de Referência (1) Siconv (1) Informações obtidas por meio de inspeção física (2)Convenente (1,2). | **Requisição por ofício e inspeção física da utilização do objeto convênio**5.1.1. Requisitar ao convenente que informe como o objeto das contratações com recursos de convênio foram/estão sendo utilizados em prol da finalidade do convênio.5.1.2. Caso necessário e se possível, realizar visita ao local para observar a utilização do objeto convênio.5.1.3. Em caso de não utilização do objeto na finalidade do convênio, o dano ao erário corresponderá ao montante repassado. | A.5.1 Não utilização do objeto na finalidade do convênio. |

Fonte: Fiscalis 176/2016 (TC 012.170/2016-0) e matriz padrão versão PI MPOG/MF/CGU 507/2011.